



LEI MUNICIPAL N.º 536 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 286/2001, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranhos – Excelentíssimo Senhor **Julio Cesar de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 286 de 17 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado o departamento de Trânsito – DETRAT, Órgão executivo de trânsito do Município de Paranhos – Estado do Mato Grosso do Sul, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 286 de 17 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Compete ao Departamento de Trânsito – DETRAT:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.



Júlio Cesar de Souza
Prefeito Municipal

Decretado em 19/05/2014
MS 09:32

Miriam Apda Cavilan Jara
Diretor de Secretaria
Port. 10/2013